



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 332/2019**

DATA: 19 de agosto de 2019.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A pedido do Sr. **Lucas Cruz de Oliveira**, servidor efetivo no cargo de **Motorista**, 40 horas, matrícula 186, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, concede-lhe 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de **Janeiro/1999 a Janeiro/2004**, a serem pagos na folha de pagamento dos meses de **Agosto, Setembro e Outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 2019.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Silas de Oliveira Rezende**  
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.